

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matri- cula	E-mail
Gizele Petris	Assessor Administrativo	9883	educacao@novatrento.sc.gov.br
Tais Michalski	Supervisora Ed Infantil	6987	educacaoinfantil@novatrento.sc.gov.br
Jessica de Moura Rambor Creppas	Supervisora Ed Especial	9555	educacaoespecial@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação para aquisição de uniformes escolares busca solucionar um problema que afeta diretamente o funcionamento da rede municipal de ensino de Nova Trento: a ausência de fornecimento universal e padronizado de uniformes para todos os estudantes. Atualmente, essa falta de padronização prejudica a igualdade entre os alunos, dificulta a identificação visual nas atividades escolares e externas, compromete a segurança e fragiliza o senso de pertencimento e unidade entre os estudantes.

Historicamente, o Município fornecia uniformes apenas às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família ou inscritas no CadÚnico, com renda de até dois salários mínimos. Embora essa medida tenha atendido parcialmente a população em situação de vulnerabilidade, ela não solucionou o problema maior da ausência de padronização no ambiente escolar. Como consequência, as escolas passaram a conviver com um cenário de distinção visível entre alunos que recebiam e os que não recebiam uniforme, o que contrariava princípios de equidade e ampliava diferenças socioeconômicas no cotidiano escolar.

Atualmente, a rede municipal funciona sem uniformização plena: parte dos alunos utiliza uniformes antigos ou de anos anteriores, enquanto outros frequentam as aulas com vestimentas comuns, não padronizadas. Essa solução improvisada não atende às necessidades da gestão escolar e gera dificuldades para professores e servidores, especialmente em atividades externas, deslocamentos, eventos esportivos e monitoramento diário dos estudantes. As famílias também são impactadas, pois precisam adquirir roupas adequadas ao uso escolar, arcando com custos que poderiam ser evitados por meio de política pública estruturada.

O Município já realizou, em anos anteriores, aquisições pontuais de uniformes destinadas ao público previamente definido pelos critérios sociais. No entanto, não havia continuidade e abrangência suficientes para atender o conjunto total de alunos, e a falta de planejamento regular tornava o processo ineficiente e desigual. Ainda que existam registros de gastos anteriores com fornecimento de uniformes, esses valores representam apenas uma fração da necessidade atual e não configuram política duradoura ou universal.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de mudar o modelo adotado, passando de um fornecimento restrito a determinadas famílias para uma política pública universal, garantindo uniforme a todos os estudantes da rede municipal. Essa mudança atende ao interesse público ao promover igualdade, fortalecer a identidade escolar, facilitar a gestão do ambiente educacional, melhorar a segurança dos alunos e reduzir os custos suportados pelas famílias.

Assim, a contratação ora proposta visa resolver um desconforto público relevante: a ausência de uniformização no sistema educacional municipal, que compromete tanto a organização pedagógica quanto a imagem institucional e a equidade entre os alunos. A aquisição universal de uniformes se apresenta como solução adequada, eficaz e necessária para assegurar melhores condições de ensino, aprendizagem e convivência no ambiente escolar.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação para aquisição de uniformes escolares encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, constando no item 91, sob a denominação “Confecção de uniforme, bandeira e flamulas”. A previsão contempla a estimativa de custos e a necessidade anual de fornecimento para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com o planejamento setorial elaborado pela Secretaria de Educação.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para que a contratação atenda de forma adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento, é indispensável que a solução a ser contratada assegure o fornecimento de uniformes escolares com características técnicas padronizadas, qualidade compatível com o uso contínuo e entrega dentro do prazo necessário para distribuição aos alunos no início do ano letivo.

O primeiro requisito essencial é a disponibilização, pela empresa contratada, de estrutura profissional e operacional capaz de confeccionar e fornecer os uniformes em quantidade suficiente para atender a toda a rede municipal de ensino, observando os tamanhos, modelos e especificações previamente definidos. Os uniformes deverão ser compostos por peças confeccionadas com tecidos de qualidade mínima, tais como helanca com composição de algodão e poliéster nas gramaturas especificadas, além de camisetas produzidas em malha penteada com gramatura adequada, conforme padrões técnicos usualmente adotados em uniformização escolar. Também será requisito obrigatório que cada peça seja entregue com acabamento adequado, incluindo bainhas, costuras reforçadas e estampagem com a logomarca oficial do Município.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade, a empresa deverá garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeira linha, livres de defeitos e adequados ao uso contínuo por crianças e adolescentes. As peças devem apresentar medidas compatíveis com a tabela de tamanhos indicada no Termo de Referência, admitindo apenas variações mínimas para assegurar uniformidade. Os tecidos devem possuir resistência, durabilidade e conforto, sendo não alergênicos, apropriados para atividades escolares e capazes de suportar lavagens frequentes sem perda significativa de cor, forma ou integridade estrutural. Sempre que necessário, poderá ser exigida apresentação de amostras, laudos de composição têxtil ou certificações que comprovem a conformidade com os requisitos técnicos definidos.

Outro requisito essencial é a correta identificação e organização dos uniformes no ato da entrega, devendo cada kit ser separado por tamanho e gênero, devidamente embalado e identificado para facilitar a conferência e distribuição pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo que a entrega ocorra dentro do período programado para que os uniformes possam ser distribuídos no início do ano letivo.

Considerando a natureza da demanda e a necessidade de atender ao conjunto de alunos da rede municipal ao longo do ano letivo, a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A adoção do SRP garante maior flexibilidade e economicidade ao processo, evitando contratações emergenciais e assegurando que os itens registrados possam ser solicitados de acordo com a evolução das matrículas, reposições necessárias e demais demandas que surjam durante o período. Assim, a vigência de 12 meses mostra-se adequada para oferecer previsibilidade administrativa, otimizar o planejamento escolar e permitir entregas sob demanda, garantindo eficiência e continuidade no atendimento aos estudantes.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades previstas para a contratação foi definida a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e a projeção de matrículas para o próximo ano letivo. Para garantir maior precisão, foram observados também os registros das unidades escolares quanto à distribuição por faixa etária e tamanhos usualmente utilizados pelos estudantes, de modo a assegurar que todos os alunos sejam contemplados com kits de uniformes adequados às suas necessidades.

Além da demanda atual, a Secretaria avaliou a necessidade de incluir margem de segurança destinada ao atendimento de novas matrículas ao longo do ano, reposição por desgaste natural das peças e eventual substituição decorrente de mudança de tamanho dos alunos. Tal previsão é fundamental para evitar desabastecimento e garantir que a política pública de fornecimento universal de uniformes seja efetivamente implementada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa também leva em conta a experiência de anos anteriores, nos quais o município realizou fornecimentos pontuais destinados apenas às famílias beneficiárias do Bolsa Família ou inscritas no CadÚnico. Com a ampliação da política para atendimento de todos os estudantes da rede municipal, tornou-se necessário ajustar os quantitativos para refletir a totalidade da população escolar, assegurando equidade e padronização no uso dos uniformes.

Portanto, as quantidades registradas na tabela representam a melhor previsão possível frente às necessidades identificadas, considerando critérios técnicos, pedagógicos e administrativos. A adoção do Sistema de Registro de Preços complementa essa estimativa ao permitir flexibilidade nas aquisições, possibilitando que o município adquira apenas o necessário ao longo da vigência, conforme a demanda efetivamente observada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Tamanho 04: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca do município a ser enviada pela secretaria de educação. A camiseta deverá conter aproximadamente 45cm de comprimento e 33cm de largura. A calça masculina aproximadamente 41cm de quadril e 70cm de comprimento, A Bermuda deverá ter aproximadamente 35cm de comprimento, e 36,5 de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	50
2	Tamanho 04: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 45cm de comprimento e 33cm de largura. A calça feminina, aproximadamente, 74cm de quadril, 74cm de comprimento e 45cm de cintura. O Short saia deverá ter aproximadamente 32,5cm de comprimento e 29,5cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem várias no máximo de 1cm para mais ou para menos.	50
3	Tamanho 06: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1	125

	penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 50cm de comprimento e 35cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 43cm de quadril e 75cm de comprimento, a bermuda deverá ter 38cm de comprimento e 38,5 de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.		
4	Tamanho 06: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 50cm de comprimento e 35cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 77cm de quadril, 78cm de comprimento e 50cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 35,5cm de comprimento e 31cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	
5	Tamanho 08: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 53cm de comprimento e 37cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 45cm de quadril e 82cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 39cm de comprimento e 42cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	
6	Tamanho 08: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 53cm de comprimento e 37cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 84cm de quadril e 80cm de comprimento e 53cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 36,5cm de comprimento e 32,5cm de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125	
7	Tamanho 10: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 56cm de comprimento e 39cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 47cm de quadril e 95cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 41cm de	125	

	comprimento e 44cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	
8	Tamanho 10: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 56cm de comprimento e 39cm de largura. A calça feminina deverá conter aproximadamente 88cm de quadril, 84cm de comprimento e 55cm de cintura, o short saia deverá ter 38,5cm de comprimento e 34cm de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	125
9	Tamanho 12: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 59cm de comprimento e 43cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 50cm de quadril e 97cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 43cm de comprimento e 46cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	180
10	Tamanho 12: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 59cm de comprimento e 43cm de largura. A calça feminina, aproximadamente, 92cm de quadril, 88cm de comprimento e 58cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente. 40,5cm de comprimento e 35,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	120
11	Tamanho 14: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 62cm de comprimento e 45cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 52cm de quadril e 98cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 45cm de comprimento e 48cm de quadril, gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100

12	Tamanho 14: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e verso com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 62cm de comprimento e 45cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 96cm de quadril, 90cm de comprimento e 60cm de cintura, o short saia deverá ter 42,5cm de comprimento e 37cm de quadril, Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100
13	Tamanho 16: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 65cm de comprimento e 47cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 53cm de quadril e 100cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 49cm de comprimento e 51,5 de quadril, gavião compatível com calça masculina. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100
14	Tamanho 16: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 65cm de comprimento e 47cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 100cm de quadril, 94cm de comprimento e 62cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 45,5cm de comprimento e 38,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	100
15	Tamanho P: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor verde, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 69cm de comprimento e 50cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 57cm de quadril, 103cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 50cm de comprimento e 53 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75
16	Tamanho P: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor	75

	verde, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 69cm de comprimento e 50cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 108cm de quadril, 102cm de comprimento e 67cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 47,5 de comprimento e 40,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	
17	Tamanho M: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 73cm de comprimento e 54cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 61cm de quadril, 107cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 54cm de comprimento e 57 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75
18	Tamanho M: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 73cm de comprimento e 54cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 112cm de quadril, 106cm de comprimento e 71cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 51,5 de comprimento e 40,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	75
19	Tamanho G: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 77cm de comprimento e 58cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 65cm de quadril, 111cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 58cm de comprimento e 61 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	70
20	Tamanho G: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 77cm de comprimento e 58cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 116cm de	30

	quadril, 110cm de comprimento e 75cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 55,5 de comprimento e 44,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.		
21	Tamanho GG: Kit masculino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 bermuda e 2 camisetas conforme especificações: Calça e bermuda (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada frente e costa com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 81cm de comprimento e 62cm de largura. A calça masculina, aproximadamente 69cm de quadril, 115cm de comprimento, a bermuda deverá ter aproximadamente 62cm de comprimento e 65 de quadril. Gavião compatível com calças masculinas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	25	
22	Tamanho GG: Kit feminino de uniforme escolar, composto de 1 calça, 1 short saia e 2 camisetas conforme especificações: Calça e short saia (tecido: confeccionado em helanca – composição 36% algodão e 64% poliéster, gramatura 280, colegial na cor vermelho, detalhe: VIÉS lateral verde, Camiseta: confeccionada em m/m fio 30/1 penteados, 100% algodão, não alérgico, cor: branca com gramatura 160, estampada com logomarca em anexo. A camiseta deverá conter aproximadamente 81cm de comprimento e 62cm de largura. A calça feminina, aproximadamente 120cm de quadril, 114cm de comprimento e 79cm de cintura, o short saia deverá ter aproximadamente 59,5 de comprimento e 48,5 de quadril. Gavião compatível com calças femininas. Todas as peças deverão ter acabamento com bainha. Obs. Os tamanhos podem variar no máximo de 1cm para mais ou para menos.	25	

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a seleção da solução mais adequada à necessidade de aquisição de uniformes escolares, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar alternativas viáveis, seu comportamento de preços, a capacidade produtiva dos fornecedores e o modelo de contratação mais eficiente para a Administração. A análise considerou informações provenientes de licitações realizadas por outros municípios, consultas a fornecedores do setor têxtil, pesquisas públicas disponíveis no PNCP e em portais de transparência, além de referências de contratações similares.

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado de confecção de uniformes escolares é amplamente atendido por empresas especializadas, com capacidade de produção padronizada e atendimento a especificações técnicas semelhantes às necessárias para Nova Trento. Os fornecedores apresentados no mercado possuem estrutura para confecção sob demanda e para fornecimento parcelado, prática comum para atender redes de ensino de médio porte. Assim, não se constatou limitação significativa de mercado que justificasse qualquer restrição excepcional à competitividade.

Foram avaliadas três alternativas de solução:

- (1) contratação direta de fornecimento integral em compra única;
- (2) aquisição descentralizada pelas unidades escolares;
- (3) contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento parcelado ao longo do ano.

A seguir, apresenta-se síntese comparativa:

1. Compra direta em fornecimento integral

Vantagens:

- Entrega única e imediata;
- Simplificação do processo de distribuição.

Desvantagens:

- Exige dotação orçamentária total no início do exercício;
- Reduz flexibilidade diante de variações no número de matrículas;
- Gera risco de estoque excessivo ou insuficiente;
- Menor eficiência logística;
- Risco de desperdício de peças por mudança de tamanho dos alunos.

Essa alternativa foi considerada menos vantajosa economicamente e menos eficiente administrativamente.

2. Aquisição descentralizada pelas escolas

Vantagens:

- Maior autonomia das unidades escolares.

Desvantagens:

- Fragmentação de processos e perda de economia de escala;
- Ausência de padronização da qualidade dos uniformes;
- Aumento expressivo de custos unitários;

- Maior risco de inconsistência orçamentária e administrativa;
- Maior carga de trabalho para servidores das escolas sem ganho efetivo.

Esse modelo foi descartado por quebra de padronização, perda de eficiência e elevação de custos, sendo inadequado ao interesse público.

3. Sistema de Registro de Preços (solução recomendada)

Vantagens:

- Permite aquisições parceladas, conforme necessidade real;
- Garante flexibilidade para atender novas matrículas e reposições durante todo o ano letivo;
- Evita contratações emergenciais;
- Reduz o risco de estoques desnecessários;
- Assegura padronização técnica dos uniformes, pois todos os itens são definidos previamente na ata;
- Amplia a competitividade, pois o mercado de uniformes se adapta bem ao SRP;
- Facilita planejamento orçamentário e controle do gasto público;
- Atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da ata;
- Eventual risco de fornecedor não cumprir entregas (mitigado com penalidades claras no edital).

Essa alternativa foi considerada a mais vantajosa técnica e economicamente, sendo compatível com contratações similares realizadas por outros municípios.

Justificativa técnica e econômica pela escolha do SRP

A análise comparativa demonstrou que o Sistema de Registro de Preços apresenta a melhor combinação entre eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e garantia de padronização dos uniformes. A possibilidade de solicitar quantidades específicas ao longo de 12 meses atende perfeitamente à dinâmica da rede municipal, que tradicionalmente registra variações de matrícula, reposições e necessidades eventuais.

Sob o ponto de vista econômico, o SRP reduz custos relacionados ao armazenamento, evita compras excessivas e previne desperdícios. Em comparação com a compra integral, o custo total tende a ser menor, pois as aquisições são feitas de maneira precisa, conforme a efetiva necessidade. A solução também contribui para a continuidade sustentável do modelo, permitindo planejamento anual sem necessidade de repetição frequente de procedimentos licitatórios.

Do ponto de vista da eficiência administrativa, o SRP agrega racionalidade à aquisição, centralizando o processo e garantindo que todas as unidades escolares recebam uniformes padronizados, dentro das especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação. A solução também permite adoção de critérios de sustentabilidade ambiental e social, como preferência por materiais duráveis, não alergênicos e adequados ao uso infantil.

Por fim, não se identificou alternativa mais adequada, seja em locação, permuta ou doação, uma vez que os uniformes são bens de uso pessoal e devem ser confeccionados especificamente para atender ao padrão escolar do Município.

Diante do exposto, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais vantajosa, tanto técnica quanto economicamente, atendendo plenamente ao interesse público.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em informações técnicas e econômicas disponíveis no momento, incluindo valores praticados em contratações anteriores, pesquisas exploratórias em bases de dados públicas e referências de mercado. Para a aquisição de uniformes escolares, considerou-se: contratações semelhantes realizadas pelo próprio órgão em exercícios anteriores, catálogos e consultas

exploratórias, análise dos quantitativos estimados a serem adquiridos, possíveis variações de custo decorrentes de matéria-prima, mão de obra e escala de produção. Ressalta-se que esta estimativa tem caráter preliminar e não substitui a pesquisa de preços formal destinada à definição do valor de referência da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de bens, especificamente uniformes escolares completos, por meio de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa solução permite que o Município registre preços para fornecimento futuro e solicite os itens de forma parcelada durante a vigência da ata, conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Educação.

A adoção do SRP é adequada porque oferece flexibilidade para atender às variações de matrículas e às reposições necessárias ao longo do ano letivo, assegurando economicidade, eficiência administrativa e continuidade da política pública de uniformização escolar. A contratação terá vigência de até 12 meses, limitada à duração da ata, sem caráter plurianual, visto que os uniformes são bens de consumo e não requerem manutenção, suporte técnico ou quaisquer serviços complementares após a entrega.

A solução escolhida envolve exclusivamente o fornecimento dos uniformes, não havendo necessidade de contratação de serviços adicionais, tais como instalação, treinamento ou suporte especializado. A entrega será realizada conforme solicitação da Administração, em prazos previamente estabelecidos no edital, permitindo o planejamento adequado da distribuição às escolas e garantindo que os alunos recebam as peças dentro do período letivo previsto.

Assim, a opção pela aquisição de bens via Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais alinhada ao interesse público, pois combina flexibilidade operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos, padronização da identidade escolar e segurança administrativa. O detalhamento técnico das especificações dos uniformes, bem como critérios de qualidade, composição dos kits e procedimentos de entrega, será apresentado no Termo de Referência, que orientará a execução contratual.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise do objeto e do levantamento de mercado realizado, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação em lotes distintos. Embora o parcelamento seja a regra na Administração Pública, verificou-se que, para o caso específico da aquisição de uniformes escolares, a divisão do objeto poderia comprometer a padronização e a uniformidade das peças, que são essenciais para atender aos objetivos da política pública de uniformização da rede municipal de ensino.

Do ponto de vista técnico, a estrutura dos kits — compostos por peças de tamanhos e gêneros diversos, mas com características técnicas padronizadas — exige que o fornecedor seja capaz de entregar conjuntos homogêneos, com materiais, tonalidades, estampagem e acabamentos idênticos. O parcelamento por itens (por exemplo: camisetas em um lote, bermudas em outro, calças em outro) geraria risco significativo de incompatibilidade visual, divergência de tecidos, variação de tonalidade entre lotes e diferenciação na qualidade, prejudicando o resultado final e a identidade visual da rede de ensino.

Sob a ótica econômica, o levantamento de mercado demonstrou que fornecedores do setor têxtil trabalham com produção integrada dos kits, oferecendo melhores condições de preço quando contratados para o fornecimento completo. O fracionamento da contratação tenderia a elevar custos, pois eliminaria economia de escala e exigiria processos produtivos separados para cada fornecedor, impactando negativamente o orçamento público.

Além disso, a divisão em lotes reduziria a eficiência administrativa, uma vez que criaria a necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores, prazos, amostras e entregas, aumentando o risco de atrasos, descoordenação e

incompatibilidade entre peças. Tal fragmentação também prejudicaria a logística de distribuição nas escolas, que dependem do recebimento dos kits completos para realizar a entrega aos alunos.

No tocante à competitividade, o mercado demonstra possuir ampla oferta de empresas capazes de fornecer kits completos, sem risco de concentração excessiva ou restrição indevida da competitividade. O parcelamento, nesse caso, não ampliaria a participação de fornecedores; ao contrário, poderia desestimular empresas aptas a fornecer o kit completo e atrair fornecedores especializados apenas em itens isolados, o que não atende ao objetivo da contratação.

Por todo o exposto, conclui-se que a contratação deve ocorrer em item único, correspondente ao conjunto de kits de uniformes escolares, mantendo-se a integralidade do objeto para garantir padronização técnica, economicidade e eficiência administrativa. Essa abordagem está em consonância com o princípio do resultado, assegura uniformidade às peças e permite maior controle pela Administração, especialmente em contratações realizadas via Sistema de Registro de Preços.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação para aquisição de uniformes escolares, espera-se resolver a falta de padronização e de identificação visual dos estudantes da rede municipal de ensino, eliminando desigualdades anteriormente existentes entre alunos que recebiam uniformes — restritos às famílias beneficiárias de programas sociais — e aqueles que não eram contemplados. A solução escolhida permitirá que todos os estudantes tenham acesso ao uniforme completo, promovendo equidade, fortalecendo a identidade escolar e garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Padronização da apresentação visual dos alunos, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais organizado, seguro e uniforme.
- Melhoria da identificação e segurança dos estudantes, especialmente em atividades externas, deslocamentos e eventos escolares.
- Redução de desigualdades socioeconômicas, ao assegurar que todos os alunos, independentemente da condição financeira de suas famílias, tenham acesso a vestimentas adequadas ao ambiente escolar.
- Fortalecimento da imagem institucional do Município, por meio de política pública visível e consistente de apoio aos estudantes.
- Redução de custos para as famílias, que deixam de arcar com despesas significativas relacionadas à compra de roupas escolares.
- Melhoria da frequência e do engajamento escolar, já que o acesso ao uniforme minimiza barreiras de acesso e favorece a participação dos alunos.
- Eficiência administrativa, com fornecimento planejado, padronizado e economicamente vantajoso, evitando contratações emergenciais e garantindo o abastecimento contínuo ao longo do ano letivo.

Para que esses resultados se concretizem plenamente, não há necessidade de contratações complementares, uma vez que a solução envolve exclusivamente a aquisição dos uniformes padronizados. No entanto, o monitoramento da distribuição pelas unidades escolares e a gestão adequada da Ata de Registro de Preços são essenciais para assegurar que todos os alunos recebam os kits no prazo e nas especificações previstas.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da política educacional do Município, promovendo igualdade, organização e segurança no ambiente escolar, em conformidade com o interesse público e com os princípios constitucionais que regem a Administração.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar um conjunto de providências essenciais para garantir a adequada execução da contratação e assegurar que o fornecedor tenha condições de iniciar o fornecimento dos uniformes escolares sem obstáculos operacionais.

Entre as principais providências, destacam-se:

1. Atualização e validação das informações sobre o número de alunos matriculados, por unidade escolar e por faixa etária, a fim de orientar a programação das quantidades iniciais a serem solicitadas e evitar divergências no momento da distribuição dos kits.
2. Definição formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com registro das atribuições e da necessidade de acompanhamento da execução, garantindo que os fiscais estejam orientados quanto aos critérios de conferência de qualidade, prazos e padrões exigidos.
3. Organização dos espaços físicos destinados ao recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição dos uniformes, assegurando condições adequadas para o manuseio, identificação e encaminhamento dos kits às escolas.
4. Elaboração e disponibilização da arte oficial da logomarca do Município, bem como das orientações sobre posicionamento e dimensões da estampa, para que o fornecedor possa produzir amostras e iniciar a confecção conforme o padrão institucional.
5. Comunicação prévia às unidades escolares sobre o cronograma de recebimento e distribuição, de modo a alinhar os processos internos e preparar os profissionais responsáveis para organização e entrega dos uniformes aos estudantes.
6. Planejamento da logística interna, incluindo o fluxo de conferência de amostras, emissão de autorizações de fornecimento (AFs), registro das entregas e controle das quantidades distribuídas, garantindo eficiência e rastreabilidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essas providências são indispensáveis para que a execução contratual se desenvolva de forma organizada, eficiente e alinhada aos objetivos estabelecidos, assegurando que a política de uniformização escolar alcance os resultados pretendidos com qualidade, economicidade e segurança administrativa.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este contrato é autônomo e não requer a realização de aquisições/contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para aquisição de uniformes escolares envolve a produção e o fornecimento de bens têxteis, cuja cadeia produtiva pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, utilização de produtos químicos na fabricação de tecidos, geração de resíduos sólidos e emissões decorrentes do transporte e da logística de entrega. Embora os uniformes sejam bens de uso prolongado e destinados ao consumo direto dos estudantes, é imprescindível que a Administração avalie tais impactos e estabeleça medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto.

Os principais impactos ambientais potenciais identificados são:

- Consumo de água e energia na fabricação dos tecidos, especialmente na produção de malhas e na etapa de tingimento.
- Geração de resíduos têxteis, provenientes de recortes, sobras de tecido e embalagens.
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos materiais até o Município.
- Uso de substâncias químicas no processo de tingimento, acabamento e estamparia.
- Descarte inadequado de peças antigas ou danificadas, quando substituídas por novos uniformes.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Exigir que os materiais utilizados sejam duráveis e de boa qualidade, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos.
- Preferência por tecidos com menor potencial poluente, livres de substâncias tóxicas, não alergênicos e adequados para uso infantil, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.
- Orientação para uso de embalagens minimizadas ou recicláveis, de modo a reduzir resíduos plásticos e facilitar a gestão ambiental das escolas.
- Incentivo à logística otimizada de entrega, priorizando rotas reduzidas ou entregas consolidadas, diminuindo emissões de CO₂ no transporte.
- Correção e descarte adequado de uniformes inutilizados pelas unidades escolares, preferencialmente encaminhando para coleta seletiva ou reutilização social quando possível.

As medidas acima não oneram significativamente a contratação e contribuem para a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação proposta é adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, uma vez que a solução escolhida é tecnicamente viável, economicamente razoável, e encontra respaldo nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar. A equipe de planejamento entende que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando apta a seguir para a próxima fase do processo.

Gizele Petris
Assessora Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **TAIS MICHALSKI**
Data: 15/01/2026 10:36:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tais Michalski
Supervisora Ed Infantil

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS**
Data: 15/01/2026 10:34:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica de Moura Rambor Creppas
Supervisora Ed Especial